



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Homologa a Resolução nº 14/Consup, de 30 de janeiro de 2017, que alterou, *ad referendum*, a Resolução nº 04/2017/Consup, que trata do Regulamento dos cursos de graduação da UFCA.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003431/2016-48;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho Superior *Pro tempore*, realizada na sua 13ª reunião ordinária;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 14/Consup, de 30 de janeiro de 2017, que alterou, *ad referendum*, a Resolução nº 04/2017/Consup, que trata do Regulamento dos cursos de graduação da UFCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO RODRIGUES RAMOS**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
no Exercício da Reitoria